

O COMBATE AO TRABALHO INFANTIL POR MEIO DA POLÍTICA NACIONAL DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI) EM CAMAÇARI - BA

Autores¹
Filipe Reis Dias²
Gabriella Leite do Carmo³
Luana Brêda Mascarenhas Souza⁴
Raissa de Jesus Nascimento⁵
Vagner Nunes Costa⁶
Victor Gomes Paixão Souza⁷

RESUMO

Neste artigo propomos uma análise crítica acerca do trabalho infantil na cidade de Camaçari, tomando como ponto central a política nacional de erradicação do trabalho infantil (PETI), desta maneira através de uma revisão do “Diagnóstico Socioterritorial do Município de Camaçari, com Foco na Identificação do Trabalho Infantil” onde podemos visualizar a forma como o trabalho infantil se comporta dentro da cidade seja na orla, no centro ou na zona rural. como também analisar o perfil dos indivíduos que se encontram nessa condição.

PALAVRAS-CHAVES: Trabalho infantil. Erradicação. Estadísticas.

RESUMÉN

En este artículo propones una análisis crítica acerca del trabajo infantil en la ciudad de Camaçari, tomando como punto central la política nacional de erradicación del trabajo infantil (PETI), de esta manera a través de una revisión del “Diagnóstico Socioterritorial Del Municipio De Camaçari, Con Foco En La Identificación Del Trabajo Infantil” donde podemos visualizar la forma como el trabajo infantil se comporta adentro de la ciudad, sea en la orla, en el centro o en la zona rural, y también analizar el perfil de los individuos que se encontrar en esa condición

PALABRAS CLAVES: Trabajo infantil. Erradicación. Estadísticas.

1. INTRODUÇÃO

A presente pesquisa objetiva analisar criticamente o trabalho infantil no município de Camaçari - BA e, para tanto, se propõe a avaliar a estrutura, o funcionamento, o redesenho e a

¹ Trabalho elaborado para a disciplina Seminário Interdisciplinar de Pesquisa V, pelos graduandos do curso de bacharel em Direito da Universidade do Estado da Bahia (UNEB), Campus XIX, sob orientação do Prof. Dr. José Araújo Avelino – E-mail: dravelino@hotmail.com

² Filipe Reis Dias – E-mail: phelpsreis@gmail.com

³ Gabriella Leite do Carmo - E-mail: gabriella.uneb@gmail.com

⁴ Luana Brêda Mascarenhas Souza – E-mail: luanabreda08@gmail.com

⁵ Raissa de Jesus Nascimento – E-mail: raissanascimento920@gmail.com

⁶ Vagner Nunes Costa – E-mail: vagnerufba@gmail.com

⁷ Victor Gomes Paixão Souza – E-mail: victorgomesps@hotmail.com

efetividade de um dos principais programas da rede de proteção social implantados no Brasil na década de 90, o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil – PETI, que vem retirando crianças e adolescentes da situação de trabalho precoce.

Tão cruéis quanto perduráveis, as desigualdades sociais e a pobreza atingem particularmente a população infanto-juvenil no país o que, até certo ponto, traz o recorte de crianças que se enquadram na situação de trabalho precoce para sua subsistência e até da própria família. Essa pobreza contribui para que muitas crianças e adolescentes sejam expostos a diversas situações de risco, violência e exploração, entre outras, devido à inserção precoce no mundo do trabalho, muitas vezes em condições extremamente penosas e degradantes.

Em decorrência dessa situação, em 1992 o Brasil passou a fazer parte do Programa Internacional para a Erradicação do Trabalho Infantil, da Organização Internacional do Trabalho, e em 1994, foi criado e instalado o Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil. No segundo semestre de 1996, o Fórum Nacional lançou o Programa de Ações Integradas, que traçou o caminho para a implementação do Programa de Erradicação e Prevenção do Trabalho Infantil no país. Assim, partindo da exploração infantil como uma realidade e tendo como foco o PETI no município de Camaçari – BA surge o questionamento: Há efetividade dos programas criados pelo governo para o combater a exploração laboral desses menores?

Numa perspectiva prática foi feito um estudo de campo e entrevista as técnicas de referência do programa a fim de compreender o que efetivamente é o PETI, como ele se estrutura, como funciona a abordagem dos jovens e das famílias inseridas no contexto de trabalho infantil, qual o encaminhamento após a identificação dessa situação e seu funcionamento de forma geral, bem como uma análise de dados do “Diagnóstico Socioterritorial do Município de Camaçari, Com Foco na Identificação do Trabalho Infantil”.

Dessa forma faz-se necessário compreender de antemão o trabalho infantil através de uma perspectiva histórico-social bem como a concepção de infância e adolescência para fins de combate a sua exploração a qual constitui-se de elementos de natureza histórica, sociológica, antropológica, cultural e jurídica. Como também compreender particularmente essa realidade no município de Camaçari e de que forma isso reflete na vida e desenvolvimento da população infanto-juvenil local.

2.O TRABALHO INFANTIL E SEUS PRECEDENTES HISTÓRICOS

A formação exploradora e colonizadora do Brasil traz marcas históricas da mão de obra infantil como um processo consolidado de dominação, desde à Colônia e o Império até os capitalistas no início da Industrialização. Tendo precedentes como esses, o processo de erradicação do trabalho precoce ainda caminha por difíceis vias, tendo em vista a normalidade que essa situação se tronou na sociedade brasileira, uma vez que se construiu num processo cotidianamente naturalizado.

Tendo em vista as estratégias de colonização sofridas pelo Brasil, as crianças foram vistas como “alvos” de fácil acesso à exploração, uma vez que eram consideradas dóceis e obedientes, cumprindo facilmente o que lhes era ordenado, tendo seus pequenos membros vistos como adequados para o trabalho nas lavouras e, posteriormente, ajustáveis às máquinas. Além disso, a educação estava pautada nos métodos jesuíticos que se caracterizavam por ensinamentos rígidos, submetendo as crianças a um forte disciplinamento dos modos e dos costumes, acrescido de castigos físicos, fortalecendo assim o ideal de naturalidade do trabalho forçado.

No processo civilizatório a caracterização do trabalho infantil toma novas formas, sendo pautado em disciplinas jurídicas ilegais e redesenha as possibilidades de inserção de jovens no mercado de trabalho.

Nessa perspectiva faz-se necessário a análise das conceituações do Trabalho infantil, tomando como base, primeiramente, a Organização Internacional do Trabalho (OIT) que estabelece a idade mínima para o trabalho de dezesseis anos, por meio da convenção 138. Além dessa premissa internacional, no Brasil o tema é normatizado pela Constituição Federal de 1988, pela Consolidação das Leis Trabalhista e pelo ECA.

A OIT compreende o trabalho infantil como:

[...] toda atividade econômica realizada por pessoas abaixo da idade mínima requerida pela legislação nacional para incorporar-se a um emprego ou por menores de 18 anos e que interfira em sua escolarização, se realize em ambiente perigosos ou ocorra em condições que afetem seu desenvolvimento psicológico, físico e moral, imediato ou futuro. (Diagnóstico Socioterritorial do Município de Camaçari, com foco na Identificação do Trabalho Infantil, 2019; p.72.).

O entendimento da OIT sobre esse tipo de trabalho não se restringe à uma impossibilidade de trabalho devido a idade, mas vai além disso, caracterizando a forma que a exposição à exploração interfere no desenvolvimento cognitivo e de formação da criança uma vez que

normatiza que qualquer atividade que interfira no processo de escolarização será considerado trabalho infantil.

Dentro dessa perspectiva de conceituação do trabalho infantil, o Manual de Atuação do Ministério Público na Erradicação do Trabalho Infantil (2013) também traz uma definição sobre o tema:

O termo trabalho infantil, em sua acepção atual, compreende a realização, por crianças e adolescentes com idade inferior a 16 anos, de atividades que visem à obtenção de ganho para prover o sustento próprio e/ou da família, como também de quaisquer serviços que não tenham remuneração. (MEDEIROS NETO, Xisto Tiago; MARQUES, Rafael Dias. 2013; p.09)

Nesse mesmo manual de atuação além de conceituar o trabalho infantil, ele estipula classificações dessa exploração precoce a fim de determinar sua intervenção, tendo sempre em vista que o Ministério Público tem como função básica assegurar os cidadãos seus direitos, principalmente no que tange à dignidade humana. Desse modo, identifica seis formas do trabalho infantil.

Classificam em: Trabalho Infantil em âmbito familiar, abrangendo situações em que a criança e o adolescente com idade inferior a 16 anos trabalham diretamente com os pais ou parentes, e em função ou a favor deles, seja na própria residência, seja em outro local. Nessa condição a identificação da exploração é bem mais difícil, pois se trata de um ambiente familiar em que por gerações se naturalizou esse processo, que em tempos anteriores não parecia ser nenhum tipo de exploração. O Ministério Público atua nesses casos por meio do PETI, programa que será detalhado em capítulo oportuno.

Outra forma de exploração analisada pelo Manual é o Trabalho Infantil doméstico que se caracteriza pela realização de atividades tipicamente domésticas na residência de terceiros. Constitui uma forma de trabalho que também dificulta a observação e fiscalização, pois oculta-se entre os muros domiciliares, além de raízes históricas que naturalizaram o processo de escravidão tomando novas forma que de nada se diferenciaram do real ideal de dominação presente por milhares de anos na humanidade.

Além das classificações já detalhadas há: o Trabalho infantil em benefício de terceiro; o Trabalho Infantil “por conta própria”; o Trabalho infantil artístico e Trabalho infantil em atividades ilícitas, todos tipificados com a função de definir a atuação do Ministério Público a fim de proteger as crianças e adolescentes expostas à exploração.

2.1.O PERFIL HISTÓRICO DE CAMAÇARI NA EXPLORAÇÃO INFANTIL.

A cidade de Camaçari situa-se a 41 km da capital Salvador e compreende a região metropolitana do estado. A criação da cidade remonta a 1558, quando ocorre a formação da Aldeia do Divino Espírito Santo, às margens do atual rio Joanes, pela Companhia de Jesus (Jesuítas) que, em seguida, efetuam o trabalho de catequização com os índios Tupinambás que ali viviam a longa data.

Nessa perspectiva, passa-se a analisar como esse processo de colonização trouxe fortes marcas para consolidação da exploração infantil na região, uma vez que tal catequização fortalece a submissão à qual esses índios foram expostos, numa educação baseada na obediência e na dominação.

2.1.1.Caracterização do Trabalho Infantil na Cidade de Camaçari

No dia 12 de dezembro de 2019, a equipe elaboradora do presente artigo fez uma visita técnica ao centro onde está localizado o PETI (Programa de Erradicação do Trabalho Infantil), em que nos foi disponibilizado pela coordenadora do programa o Diagnóstico Socioterritorial do Município de Camaçari, com Foco na Identificação do Trabalho Infantil elaborado em 2019, apresentado pela equipe técnica da Cooperativa de Trabalho Universidade Livre (UNILIVRECOOP).

Com base nessa pesquisa é preciso que se faça uma extensa análise de dados para que se crie perfis da exploração infantil na cidade. Dessa forma, dados como o Censo IBGE Agropecuário, o CadÚnico, o Programa Bolsa Família, dados do INEP e o Censo SUAS são instrumentos para identificação dos quadros de Trabalho Infantil no município.

Numa pesquisa realizada pelo SIDRA/IBGE a situação é analisada a partir da faixa etária das crianças e adolescentes expostos ao trabalho, como apresenta a tabela seguinte:

Tabela 74 - Pessoas com idade entre 10 e 17 anos, ocupadas, segundo faixa etária - Censo IBGE 2010, Camaçari/BA

Faixa Etária	(N)	(%)
10 ou 15 anos	1.649	47,1%
16 ou 17 anos	1.853	52,9%
Total	3.502	100,0%

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP, com dados extraídos da base SIDRA/IBGE (2010).

Constatando-se um dado alarmante, pois 3.502 crianças e adolescentes se encontram em situação de vulnerabilidade. Em entrevista feita à Coordenadora do PETI, Sheila, ela destaca que

após estudos realizados tais crianças são alvos fáceis para inserção no crime e na exploração sexual, pois revelam boa dinâmica ao venderem mercadorias, passarem trocos, despertando nos “chefes do crime” forte relevância.

Outra situação pontuada pelo UNILIVRECOOP é a análise feita pelo INEP acerca dos estudantes de escola pública, o qual revela um dado preocupante uma vez que a OIT caracteriza o trabalho infantil a partir de sua interferência na escolarização do indivíduo.

A tabela constante no diagnóstico refere-se aos alunos do 5º ao 9º ano e seu perfil em relação ao trabalho, baseando em perguntas para montar um delineamento.

Como demonstra a seguir:

Tabela 80 - Atualmente você trabalha fora de casa (recebendo ou não um salário)? - Camaçari/BA

Opções	(N)	(%)
Sim.	575	15,0
Não.	3.258	85,0
Total	3.833	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados do INEP (2017).

Com base na idade esperada para os estudantes de 5º ano que é de 10 anos e os estudantes de 9º ano de 14 anos, entendemos que esta parcela de respondente está potencialmente sobre risco de exposição ao trabalho infantil uma vez que dentro dessa faixa etária não seria legalmente possível o exercício do trabalho, tendo vista preceitos assegurados na Constituição Federal Brasileira e na CLT, salvo menores acima de 14 anos na condição de menor aprendiz devidamente regulamentado.

Tais constatações revelam a necessidade emergente de implementações de políticas públicas para garantir o desenvolvimento saudável e seguro de crianças e adolescentes camaçarienses. Seguindo o artigo presente será analisada a Política de Erradicação do Trabalho Infantil, seus objetivos, práticas e seu redesenho como forma de prevenção à exploração precoce, assegurando aos indivíduos a garantia fundamental da dignidade a pessoa humana, consagrada pela nossa Carta Magna.

3.O QUE É O PROGRAMA DE ERRADICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL (PETI)

O ideal de bem-estar da criança e do adolescente é proposto e protegido pelo ordenamento jurídico brasileiro, como pode ser percebido ao se observar o Estatuto da Criança e do Adolescente, assim como o caput do artigo 227 da Constituição Federal de 1988, o qual aduz:

É dever da família, da sociedade e do Estado assegurar à criança, ao adolescente e ao jovem, com absoluta prioridade, o direito à vida, à saúde, à alimentação, à educação, ao lazer, à profissionalização, à cultura, à dignidade, ao respeito, à liberdade e à convivência familiar e comunitária, além de colocá-los a salvo de toda forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão. (BRASIL. Constituição da República Federativa do Brasil. Brasília, DF: Senado Federal: Centro Gráfico, 1988)

Atentando-se igualmente ao o princípio da dignidade da pessoa humana que norteia todo o ordenamento jurídico brasileiro proposto na Constituição Federal de 1988 em seu artigo 5º.

Diante de tal atenção que o legislador presta ao bem-estar, ao direito de educação, saúde e lazer da criança e do adolescente, faz-se necessário também que sejam constituídos meios efetivos para a garantia desses direitos, através, sobretudo de um real combate ao trabalho infantil no Brasil. Diante dessa necessidade, nasce o Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (PETI).

Segundo o site do Ministério da Cidadania e entrevista com a coordenadora do PETI em Camaçari-BA, o programa é conjunto de atuações que têm a finalidade de retirar crianças e adolescentes menores de 16 anos do trabalho precoce, inclusive de crianças acompanhadas pelos pais ainda que não estejam realizando quaisquer atividades, em razão do risco que a criança corre, ressaltados os jovens em condição de aprendizagem.

É uma ação do Governo Federal que teve início em 1996 com o auxílio da Organização Internacional do Trabalho (OIT), primariamente com foco no combate ao trabalho de crianças em carvoarias na região de Três Lagoas (MS). Contudo, foi posteriormente ampliado para todo o país, sendo distribuído para todos os municípios, estabelecendo-se um cofinanciamento tripartido nos âmbitos federal, estadual e municipal, articulado pelo Fórum Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil (FNPETI). Em 2005, o programa foi integrado com o Programa Bolsa Família facilitando o auxílio às famílias.

3.1.O REDESENHO DO PETI

No ano de 2011, o PETI foi instituído pela Lei Orgânica de Assistência Social (LOAS) como um programa intersetorial, integrante da Política Nacional de Assistência Social, que compreende: trabalho social com famílias; transferências de renda e oferta de serviços socioeducativos para crianças e adolescentes que se encontram em situação de trabalho.

A partir de 2013, foi iniciada a discussão sobre o Redesenho do PETI, considerando os avanços da estruturação do Sistema Único de Assistência Social (SUAS). O novo desenho do programa tem como finalidade otimizar as ações de prevenção e extinção do trabalho infantil de acordo com o Plano Nacional de Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil e Proteção ao Adolescente Trabalhador.

3.2.O PETI EM CAMAÇARI-BA

O Programa de Erradicação do Trabalho está sediado na Avenida Comercial, 96 – Centro, Camaçari-BA. Em entrevista com as técnicas de referência do programa: Sheila Rocha da S. Monteiro, Camila Ramos e Carolina Bulhões, pôde-se colher as informações sobre o PETI instalado no município de Camaçari e suas particularidades, as quais serão explanadas a seguir.

O PETI se articula com outros programas como o Centro de Referência de Assistência social (CRAS) que realiza um trabalho preventivo, distribuindo benefícios acompanhando e conscientizando as famílias em situação de vulnerabilidade social através de reuniões grupais ou palestras nas sedes do CRAS, e o Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS) que faz um acompanhamento mais especializado em caso de violação aos Direitos Humanos, como violência física, sexual, trabalho infantil, por exemplo, com um caráter mais protetivo e combativo, realizando fiscalização de locais de ocorrência de trabalho infantil através de uma equipe de abordagem, bem como o acolhimento institucional.

O PETI em si não realiza atendimentos, ele articula políticas públicas, realizando o monitoramento delas a fim supervisionar o andamento dos atendimentos e acompanhamentos realizados às famílias. O PETI em Camaçari enfrenta alguns obstáculos particulares, uma vez que o trabalho infantil é algo culturalmente aceito e incentivado pelos cidadãos Camaçarienses,

sobretudo pelas famílias que romantizam tal trabalho dificultando o seu combate, bem como por agentes dos próprios programas de combate ao trabalho infantil.

Além disso, outra dificuldade encontrada é a ausência de responsabilização e efetiva punição às famílias que violam os direitos das crianças permitindo, incentivando, ou forçando-as a trabalhar, mesmo com artigo 5º do Estatuto da Criança e do Adolescente proibindo a exploração e a violação de direitos fundamentais da criança:

Nenhuma criança ou adolescente será objeto de qualquer forma de negligência, discriminação, exploração, violência, crueldade e opressão punido na forma da lei, qualquer atentado, por ação ou omissão, aos seus direitos fundamentais.

Bem como artigo 70 do mesmo estatuto que aduz: “É dever de todos prevenir a ocorrência de ameaça ou violação dos direitos da criança e do adolescente.”; e ainda o artigo 136 do Código Penal Brasileiro que ao versar sobre a tipificação de maus-tratos proíbe a sujeição da criança, dentre outras coisas, ao trabalho inadequado, prevendo punição de detenção de 2 (dois) meses a 1 (um) ano, ou multa para quem o realiza, conforme aduzido no dispositivo:

Expor a perigo a vida ou a saúde de pessoa sob sua autoridade, guarda ou vigilância, para fim de educação, ensino, tratamento ou custódia, quer privando-a de alimentação ou cuidados indispensáveis, quer sujeitando-a a trabalho excessivo ou inadequado, quer abusando de meios de correção ou disciplina: Pena – detenção, de dois meses a um ano, ou multa.

Tal situação de sentimento impunidade e ausência de medidas mais energéticas dificulta ainda mais o processo de erradicação do trabalho infantil.

Além disso, há uma ocorrência altíssima de abuso sexual no município, que por ser tão recorrente, recebe uma atenção maior, sobretudo na disponibilidade de vagas em abrigos e locais de acolhimento destinadas às crianças com seus direitos fundamentais violados, em detrimento das crianças sujeitas ao trabalho indevido.

4.O TRABALHO INFANTIL EM CAMAÇARI

A identificação do Trabalho Infantil da cidade de Camaçari através do “Diagnóstico Socioterritorial do Município de Camaçari, com Foco na Identificação do Trabalho Infantil” buscou compreender o processo histórico de formação da cidade e estabeleceu sua divisão

territorial em três regiões: orla, sede/centro e zona rural. Realizou ainda a caracterização sociodemográfica, econômica e populacional, tendo como foco a Criança e o Adolescente.

O resultado da etapa descrita acima foi a identificação da população camaçariense em 2010 conforme dados do IBGE, assim como a sua estimativa para 2018. A população de jovens entre 0 e 17 anos ficou constatada e verificada as suas características tais como: idade, sexo e cor, grau de estudos, entre outras. O diagnóstico verificou também as características das famílias residentes no município constatando o número de habitantes por domicílio, o percentual de famílias atendidas por benefícios assistenciais, etc.

Foram evidenciados ainda a infraestrutura e os instrumentos/equipamentos pelos quais se realizam as políticas de assistência social, de saúde e de educação tais como: estabelecimentos escolares e de saúde públicos e privados em funcionamento, recursos físicos desses estabelecimentos, número total de jovens matriculados na rede de ensino, taxa de evasão escolar, entre outras; bem como foram analisados indicadores que tinham como propósito permitir uma análise e olhar crítico da conjuntura das regiões estabelecidas (orla, sede/centro e zona rural).

O diagnóstico denominou de Redes de Garantias de Direito as entidades e órgãos pelos quais o poder público realiza o acompanhamento, fiscalização, aconselhamento e efetividade dos direitos da criança e do adolescente que se traduziram em 07 (sete) Centros de Referência de Assistência Social (CRAS); 01 (um) Centro de Referência Especializado de Assistência Social (CREAS); 02 (dois) Conselhos Tutelares; Ministério Público e Vara da Infância e Juventude; e o Conselho Municipal da Criança e do Adolescente (CMDCA). A partir da análise de entrevistas foi realizada a identificação e consolidação da rede de coesão dos instrumentos/aparatos representadas em mapa de redes com destaque em suas articulações.

O diagnóstico identificou a realidade do trabalho da criança e adolescentes nas regiões da cidade de Camaçari a partir do estabelecimento de unidades de observação e elaboração de pesquisas de campo identificando e registrando as características das situações de ocorrências de Trabalho Infantil (tipos, locais, entre outras) com vistas a fornecer o conhecimento para o enfrentamento da problemática. A partir de pesquisa amostral com crianças e adolescentes do

município de Camaçari foi apresentado por região, a extensão do fenômeno do Trabalho Infantil sendo tratado ainda o trabalho doméstico, o trabalho fora de casa e suas variações.

Foram expostos no diagnóstico os indicadores e faixas de garantias de direitos por regiões elaboradas com as informações levantadas na pesquisa de estatística. Por fim, foram apresentadas as considerações sobre a temática do Trabalho infantil, as deficiências e as possíveis propostas de melhoramentos dos instrumentos sociais e assistenciais com vistas a combater o fenômeno do trabalho infantil da comunidade camaçariense.

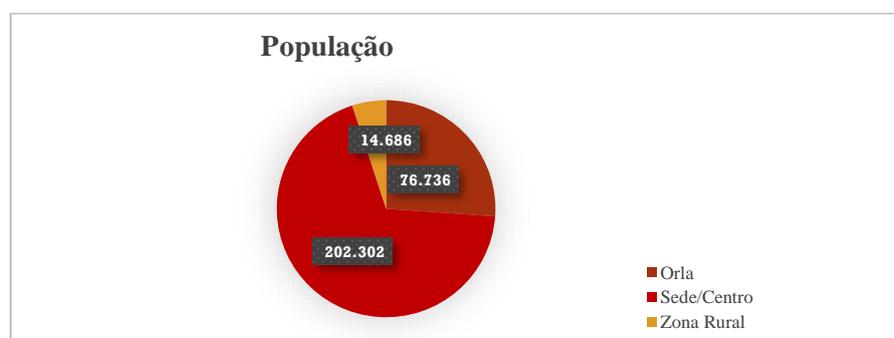
4.1.AMOSTRAGEM DOS GRÁFICOS E ANÁLISE DOS DADOS CONSTANTES NO DIAGNÓSTICO

Os gráficos e dados do “DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL” analisados refletem as informações que auxiliam na consecução dos objetivos deste trabalho.

4.1.1 População com foco na criança e no adolescente

A população do município de Camaçari era composta por cerca de 242.970 em 2010 a partir de dados levantados do IBGE. A estimativa de crescimento populacional para 2018 era de 21% resultando em um total de 293.723 pessoas distribuídas nas regiões conforme declinado no gráfico abaixo:

Gráfico 01. População Estimada de Camaçari para 2018



Fonte: Elaboração própria, dados extraídos de UNILIVRECOOP (2019)

Do exposto percebe-se que a estimativa populacional para 2018 a partir dos dados populacionais do IBGE é de que 76.736 (26,13%) pertenceriam a região da Orla, 202.302 pertenceriam a região da Sede/Centro (68,87%) e 14.686 (5%) pertenceriam a região da Zona Rural.

Tabela 1 - População de crianças e adolescentes residentes segundo sexo - Censo 2010, Camaçari/BA

Faixa Etária/Sexo	Masculino	Feminino	Total
0 a 4 anos	10.465 52,1%	9.614 47,9%	20.079 100,0%
5 a 9 anos	10.178 51,2%	9.709 48,8%	19.887 100,0%
10 a 14 anos	11.481 51,1%	10.967 48,9%	22.448 100,0%
15 a 17 anos	6.550 49,2%	6.769 50,8%	13.319 100,0%
Total de crianças e adolescentes	38.674 51,1%	37.059 48,9%	75.733 100,0%
18 anos ou mais	82.030 49,1%	85.207 50,9%	167.237 100,0%
Total	120.704 49,7%	122.266 50,3%	242.970 100,0%

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP, com dados extraídos da base SIDRA, IBGE (2010).

Outro dado importante quanto a caracterização populacional de Camaçari é a de crianças e adolescentes com idade entre 0 e 17 anos, haja vista corresponder conforme Tabela 1 acima a um total de 75.733, ou seja, cerca de 1/3 dos habitantes de Camaçari, sendo que essa população de crianças e adolescentes é constituída por 38.674 (51,1%) do sexo masculino e 37.059 (48,9%). Quanto a raça/cor a maioria populacional de crianças e adolescentes é constituída de pardos e pretos (80,8%), sendo a raça/cor branca correspondente a 17,30%.

Na Tabela 3 do diagnóstico consta que a maioria dos domicílios (68,48%) da cidade de Camaçari é composta por 02 até 04 moradores. A população total em situações de extrema pobreza em Camaçari no ano de 2010 foi 18.139 (7,47%) o que representaria em 2018 um total de 21.928 considerando a estimativa do crescimento populacional do IBGE.

4.1.2 Dados de Trabalho Infantil no diagnóstico

As análises de dados acerca do Trabalho Infantil na cidade de Camaçari, adiante demonstradas, parte da perspectiva das regiões definidas como: orla, sede/centro e Zona Rural; no mesmo sentido do “DIAGNÓSTICO SOCIOTERRITORIAL DO MUNICÍPIO DE CAMAÇARI, COM FOCO NA IDENTIFICAÇÃO DO TRABALHO INFANTIL”.

Tabela 82 - Índice percentual do trabalho infantil na cidade de Camaçari

Total de respostas ao formulário somado (T1)	7.671
Total de respostas de alunos sujeito a risco de trabalho infantil somado (T2)	1.778
(T1 / T2) * 100	23,2

Fonte: (BRASIL, 2013).

A Tabela 82, elaborada com dados extraídos do INEP, demonstra que o índice de trabalho infantil na cidade de Camaçari foi de 23,2% em 2017.

Tabela 83 - Ocorrências do ano de 2018 - Conselho Tutelar, Camaçari/BA

Mês	Trabalho Infantil	Outras	Total por mês
Janeiro	03	322	325
Fevereiro	02	275	277
Março	05	313	318
Abril	04	226	230
Mai	03	358	361
Junho	01	225	226
Julho	06	255	261
Agosto	04	276	280
Setembro	10	249	259
Outubro	08	291	299
Novembro	08	256	264
Dezembro	02	238	240
Total anual	56	3.284	3.340

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados extraídos de relatório enviado pelo Conselho Tutelar, 2019.

As ocorrências de Trabalho Infantil em 2018 nos Conselhos Tutelares chegaram ao número de 56 representando um percentual de 1,68% do total anual de 3.340 ocorrências gerais. O confronto desses dados com os dados das ocorrências dos demais instrumentos (CRAS, CREAS, entre outros) demonstram que os Conselhos Tutelares albergam os maiores quantitativos de ocorrências de Trabalho Infantil. Os líderes são os Conselhos Tutelares da Orla como adiante demonstrado.

a) Trabalho Infantil na região da Orla

A partir de pesquisa em campo o diagnóstico identificou 207 ocorrências de trabalho infantil envolvendo cerca de 266 crianças e/ou adolescentes. A maioria das crianças e/ou adolescentes tinham como faixa etária estimada entre 14 a 17 anos representando cerca de 41,35% do total.

Tabela 113 - Idade estimada das crianças e/ou adolescentes envolvidos - Pesquisa de Campo, Camaçari/BA

Idade das crianças e/ou adolescentes envolvidos	(N)	(%)
Até 09 anos	75	28,2
10 a 13 anos	81	30,5
14 a 17 anos	110	41,4
Total de crianças e/ou adolescentes	266	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

Dos envolvidos da tabela acima 35 % eram do sexo feminino e 65% do sexo masculino.

Quanto a raça/cor a maioria populacional de crianças e adolescentes é constituída de pardos e pretos (93,23%), sendo a raça/cor branca correspondente a 6,02%, conforme dados da Tabela 114 adiante:

Tabela 114 - Raça/Cor das crianças e/ou adolescentes envolvidos - Pesquisa de Campo, Camaçari/BA

Raça/Cor	(N)	(%)
Preta	156	58,6
Parda	92	34,6
Branca	16	6,0
Indígena	0	0,0
Amarela	0	0,0
<i>Não informado</i>	<i>02</i>	<i>0,8</i>
Total de crianças e/ou adolescentes	266	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

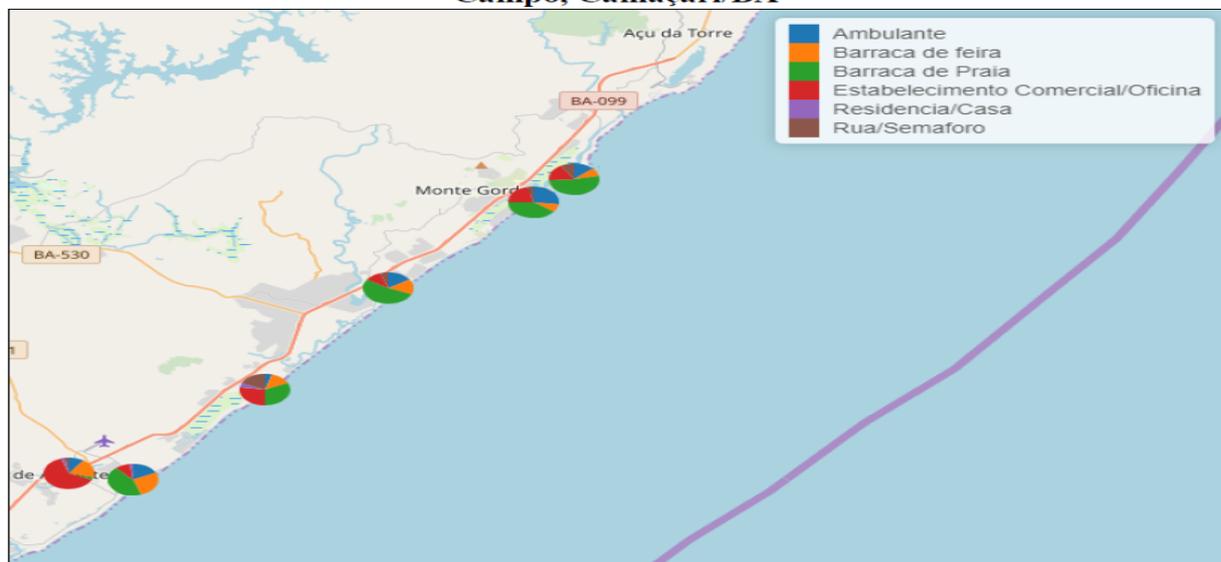
Os locais onde mais se constatou a ocorrência de Trabalho Infantil foi em Área Comercias/Residencial (52,17%) e na Praia (47,34%). Com os principais locais sendo as barracas de praia e estabelecimento comercial/oficina como demonstrado na Tabela 116 e no Mapa 4 a seguir.

Tabela 116 - Local da Ocorrência - Pesquisa de Campo, Camaçari/BA

Local	(N)	(%)
Não informado	01	0,5
Área Comercial/Residencial	108	52,2
Praia	98	47,3
Total de Casos (Situações)	207	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

Mapa 4 - Principais locais de Ocorrência segundo Unidade de Observação – Pesquisa de Campo, Camaçari/BA



Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

b) Trabalho Infantil na região da Sede/Centro

A partir de pesquisa em campo o diagnóstico identificou 96 ocorrências de trabalho infantil envolvendo cerca de 121 crianças e/ou adolescentes.

Tabela 121 - Número de situações e de crianças e/ou adolescentes envolvidos nas ocorrências - Centro, Camaçari/BA

Número de situações registradas	96
Número de crianças envolvidas	121

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

A maioria (47) das crianças e/ou adolescentes tinham como faixa etária estimada até 09 anos representando cerca de 38,84% do total.

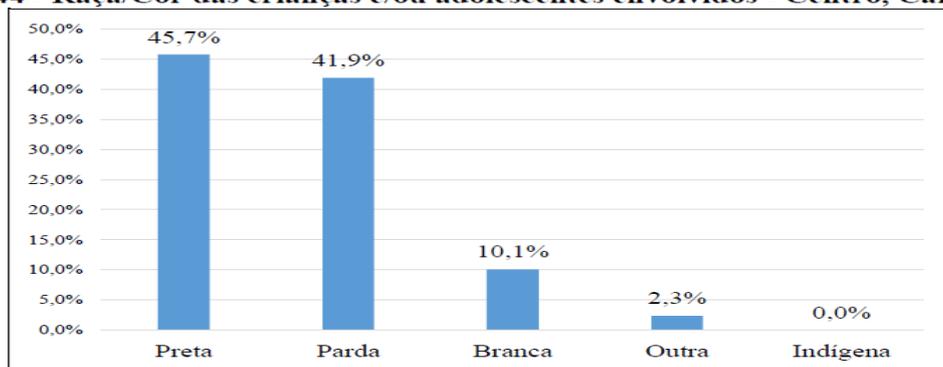
Tabela 122 – Idade estimada das crianças e/ou adolescentes envolvidos - Centro, Camaçari/BA

Idade das crianças e/ou adolescentes envolvidos	(N)	(%)
Até 09 anos	47	38,8
10 a 13 anos	33	27,3
14 a 17 anos	41	33,9
Total de crianças e/ou adolescentes	121	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

Dos envolvidos da Tabela 121 acima 45 % eram do sexo feminino e 55% do sexo masculino como descrito no gráfico abaixo. Quanto a raça/cor a maioria populacional de crianças e adolescentes era constituída de pardos e pretos (87,6%), sendo a cor/raça branca correspondente a 10,1%, conforme dados da Gráfico 44 adiante:

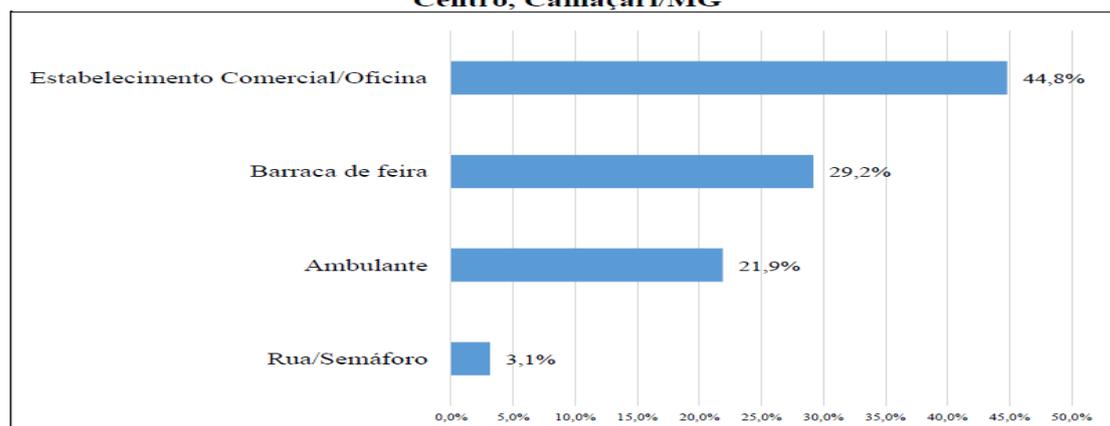
Gráfico 44 - Raça/Cor das crianças e/ou adolescentes envolvidos - Centro, Camaçari/BA



Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

Os locais onde mais se constatou a ocorrência de Trabalho Infantil foi em Estabelecimento Comercial/Oficina com 43 (44,8%), em Barraca de feira com 28 (29,2%) e Ambulante com 21 casos (21,9%). Com os principais locais sendo as barracas de praia e estabelecimento comercial/oficina como demonstrado no Gráfico 40 a seguir.

Gráfico 40 - Situações registradas segundo local de ocorrência - Pesquisa de Campo - Centro, Camaçari/MG



Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

c) Trabalho Infantil na região da Zona Rural

A região da Zona Rural foi a que apresentou o menor número de situações de trabalho infantil. Conforme observação foram constatadas 03 situações de Trabalho Infantil nas seguintes unidades de observação:

Tabela 124 - Situação registrada segundo Unidade de Observação Rural - Pesquisa de Campo, Camaçari/BA

Unidade de Observação	(N)	(%)
Abrantes (Rural) - Machadinho	01	33,3
Monte Gordo (Rural) - Cancelas	01	33,3
Parafuso (Rural) - Prainha	01	33,3
Total	03	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

Todas as crianças e/ou adolescentes envolvidos nas ocorrências observadas na Zona Rural foram do sexo masculino sendo que 03 eram da cor/raça preta e 02 da cor/raça parda. Por fim, às idades a maioria (03) tinham até 09 anos de idade e representavam 60% dos envolvidos nos termos da Tabela 127 abaixo.

Tabela 127 – Idade estimada das crianças e/ou adolescentes envolvidos - Rural, Camaçari/BA

Idade das crianças e/ou adolescentes envolvidos	(N)	(%)
Até 09 anos	03	60,0
10 a 13 anos	01	20,0
14 a 17 anos	01	20,0
Total de crianças e/ou adolescentes	05	100,0

Fonte: Elaborado por UNILIVRECOOP com dados obtidos através de Pesquisa de Campo realizada no município de Camaçari/BA, 2019.

5. CONSIDERAÇÕES FINAIS

Na visita em campo feita no dia 12 de dezembro de 2019, com os coordenadores do PETI e CREAS percebemos a relevância da aplicabilidade do programa de Erradicação do Trabalho Infantil em Camaçari, tendo a vista a necessidade emergente do combate de tal exploração nessa cidade, já que grande parte das crianças estão em situação de trabalho/exploração infantil.

Com base nos dados analisados no presente artigo é possível se traçar um perfil das crianças submetidas à trabalho precoce, formando assim um trajeto para a real erradicação. Além disso, foi perceptível e destacado pela coordenadora do programa a necessidade de mais trabalhadores no órgão, tendo em vista a dimensão do município e suas três áreas de atuação, sendo elas: orla, centro e zona rural, que demandam pessoas e serviços especializados pra suprir as necessidades do município.

Por fim, percebe-se que se faz necessário um trabalho de conscientização da população camaçariense a respeito desse problema, para que não seja visto de maneira banalizada e para seja possível chegar a uma solução.

Além disso, mostra-se de suma importância o trabalho do PETI, visto que é o órgão voltado para a realização do combate ao trabalho infantil que vem trazendo grandes avanços nesse processo.

6.REFERÊNCIAS BIBLIOGRÁFICAS

AZEVEDO, Gislaine; SARAT, Magda. **História da Infância no Brasil: Contribuições no Processo Civilizador**. São Paulo: Editora da Universidade de São Paulo, 2001.

AZEVÊDO, José Sérgio G. de; MENEZES, Wilson F.; FERNANDES, Cláudia M. **Fora do lugar. Crianças e adolescentes no mercado de trabalho**. São Paulo: ABET, 2000.

BRASIL. [Constituição (1988)]. **Constituição da República Federativa do Brasil**: promulgada em 5 de outubro de 1988.

BRASIL. Decreto-Lei nº 2.848, de 7 de dezembro de 1940. **Código Penal Brasileiro**.

BRASIL. Lei no 8.069, de 13 de julho de 1990. **Dispõe sobre o Estatuto da Criança e do Adolescente e dá outras providências**. Diário Oficial da República Federativa do Brasil, Brasília, DF, 16 jul. 1990.

CARVALHO, Inaiá Maria Moreira de. **O trabalho infantil no brasil contemporâneo**. Salvador: 2008

FERREIRA, Rosilda Arruda. **Política educacional e poder local: análise das repercussões do Programa de Erradicação do Trabalho Infantil na educação de municípios pernambucanos**. IN: Revista Brasileira de Educação, 2002.

MEDEIROS NETO, Xisto Tiago; MARQUES, Rafael Dias. **Manual de Atuação do Ministério Público na Prevenção e Erradicação do Trabalho Infantil/ Conselho Nacional do Ministério Público**. Brasília: CNMP, 2013.

Programa de Erradicação do Trabalho Infantil (Peti). **Secretaria Especial do Desenvolvimento Social**, 2015. Disponível em: <<http://mds.gov.br/assuntos/cadastro-unico/o-que-e-e-para-que-serve/programa-de-erradicacao-do-trabalho-infantil-peti>>. Acesso 16, janeiro, 2020.

SOUZA, Dimas Antônio de; JÚNIOR, João Alves de Souza; LOBO, Felipe Ramos. **Diagnóstico Socioterritorial do Município de Camaçari, com Foco na Identificação no Trabalho Infantil**. Camaçari: UNILIVRECOOP, 2019.

Artigo submetido em: Fevereiro/2020
Publicação em Junho/2020